



2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR, COM VALOR ADITIVADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021.001-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/12.21.001 – SEMED

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021.001-SEMED, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL**, e de outro lado, a empresa **L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.329.624/0001-03, órgão de direito público interno, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. **ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4.493.547 – PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 818.062.052-20, residente e domiciliado na Rua Claudio Barbosa da Silva, nº 223, Bairro: Centro, CEP: 67. 201-030, no Município de Marituba, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 10.995.292/0001-01, com sede na Conj. PAAR, Alameda Boa Vista, Quadra 158, lote 14, nº 14- Sala 02, Bairro: PAAR, CEP: 67.143-750, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LUIZ CARLOS DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 0162456857 – DETRAN/PA e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 430.386.382-34, residente e domiciliado na Avenida Hélio da Mota Gueiros (Estrada do 40 Horas), Condomínio Jardim Ananin, Quadra 14, Casa 14, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.120-370, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR, COM VALOR ADITIVADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021.001-SEMED**, originário do Pregão Eletrônico nº 050/2021 – SEMED, vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/27.10.001 – SEMED, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas sépticas, caixas de gordura e caixas d'água, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino Educacional do Município de Marituba/PA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2.Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Limpeza de Fossa Séptica: com utilização de caminhão limpa fossa, para realização de coleta, transporte e descarte de acordo com as normas técnica e ambientais vigentes.	M ³	4.800,00	R\$ 53,00	R\$ 254.400,00
02	Limpeza de caixa de gordura: O Serviço deve ser utilizado de acordo com todas as normas sanitárias vigentes no município.	M ³	1.250	R\$ 50,30	R\$ 62.875,00
03	Limpeza de caixa d'água: com capacidade de 1.000 litros.	Unid.	400	R\$ 199,00	R\$ 79.600,00
04	Limpeza de caixa d'água: com capacidade de 2.000 litros.	Unid.	600	R\$ 259,00	R\$ 155.400,00
05	Limpeza de caixa d'água: com capacidade de 5.000 litros.	Unid	750	R\$ 350,00	R\$ 262.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 814.775,00 (OITOCENTOS E CATORZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1. - Alterar a **Cláusula Segunda** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2023 e com termino em 31 de dezembro de 2023, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2. - Alterar a **Cláusula Terceira**, aumentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de R\$ 814.775,00 (Oitocentos e catorze mil, setecentos e setenta e cinco reais), a ser pago diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 050/2021.001-SEMED**, celebrado em 14 de fevereiro de 2022, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 27 de dezembro de 2022.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 27.329.624/0001-03
CONTRATANTE

L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 10.995.292/0001-01
CONTRATADA